Illustrissimo e Excelentissimo Senhor.
Em cumprimento da muito respei
tavel Portaria de Vossa Excelencia respondo, que a menor Fa
ustina foi com effeito arrematada em Praça, vencendo
sallario, como os outros. A dita Faustina . he havida por
filha somente de Jozé Pinto, digo da suplicante Ma
ria do Carmo, mas naõ de Jozé Pinto, seo marido; e he
bem certo, que, quando estes se cazaraõ, já a dita Faus
tina existia; e naõ he pela certidaõ, que os ditos intitu
lados Pays aprezentaõ, segundo o Rol do seo Reveren
do Paroco, que provaõ equivalentemente, ser a dita
Faustina filha delles, se naõ só por certidaõ do Bap
tismo della, como lhes foi mandado pelo despacho, que
proferi no requerimento, que me fizeraõ.
Isto naõ obraraõ elles; antes pelo contra
Rio só requereraõ, (talvez já com malicia) que o seo Re
verendo Paroco passasse por Certidaõ, se elles tinhaõ hesa [huã?]
Filha chamada Faustina.
Todo o exposto he bem verdade, e assim o cer
tifico a Vossa Excelencia que como taõ sabio, e prudente póde co-
nhecer a sinceridade, com que fallo a Vossa Excelencia a quem Deus
felicite, e guarde por muitos annos. Villa de Coritiba 22 de
Fevereiro de 1799.
De Vossa Excelencia
O mais humilde, e reverente Súbdito